



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 370.000.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através
da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da
Lei Federal nº 4.320/64,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 370.000.000,00 (tre-
zentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço das seguin-
tes Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out... Cr\$ 3.000.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 13.000.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

2.005-Administração Cont.Financ. e Orç. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serviços da Subprefeituras e JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 7.000.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secret. de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ...Cr\$ 11.000.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)Cr\$ 5.000.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 2

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

1.007-Equipamento e Moderniz.da Secretaria de Finanças

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente..... Cr\$ 13.000.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido e Mat.e Serviços

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 2.000.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ... Cr\$ 5.000.000,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 30.000.000,00

2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal

3.2.5.5.00-Assistência Medico-Hospitalar.... Cr\$ 1.000.000,00

2.022-Proventos de Pessoal, Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos Cr\$ 20.000.000,00

3.2.5.2.00-Pensionistas Cr\$ 6.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Administração da Secretaria, Serv. Eng.Top. e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... cr\$ 5.000.000,00

1.019-Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 4.000.000,00

2.026-Manutenção dos Serviços em Cemitérios

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 2.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Administração e Conserv. do Núcleo de Serv.Rodov.

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens(EST.).... Cr\$ 1.000.000,00

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ... Cr\$ 30.000.000,00

2.034-Conservação de Estradas Municipais

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.036-Administração da Secretaria Munic. de Educ. e Cultura

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

2.038-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais..... Cr\$ 40.000.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 2.000.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

f1 .3

<u>2.045-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urb.e Rural</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos</u>	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.050-Coordenação e Manut.dos Serviços da Secretaria</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos</u>	<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
<u>2.052-Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde</u>	
<u>3.2.3.1.00-Subvenções Sociais</u>	<u>Cr\$ 100.000.000,00</u>
<u>2.053-Assistência em Geral a Indigentes</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos</u>	<u>Cr\$ 15.000.000,00</u>
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	<u>Cr\$ 370.000.000,00</u>

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto por esta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de julho de 1992


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de julho de 1992


LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração